

**PORTARIA TIMBOPREV N° 55, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

*Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Luiza Eyng.*

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 170 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar n° 539, de 21 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1° **Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA LUIZA EYNG**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, a contar de 04/09/2020 a 18/09/2020, por 15 (quinze) dias, conforme Processo N° TIMBOPREV 47/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 03 de setembro de 2020; 150° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV